



III Encontro Nacional de Atenção à Saúde do Servidor e II Fórum de Saúde Mental

de 31/8 a 3/9 de 2010 no Edifício Brasil XXI



Mesa Redonda Envelhecimento e Trabalho Público

José Luiz Riani Costa

Departamento de Educação Física

UNESP - Rio Claro – Fone: (19) 3526-4337

E.mail: riani@rc.unesp.br

Núcleo Local UNESP-UNATI – LAFE – PROFIT – PRO-CDA



**III Encontro Nacional de Atenção à Saúde do Servidor
e II Fórum de Saúde Mental**

de 31/8 a 3/9 de 2010 no Edifício Brasil XXI



Mesa Redonda: Envelhecimento e trabalho público

Palestrantes: José Luiz Riani Costa,

Vicente Faleiros

René Mendes

Outra Atividade relacionada ao Tema:

Oficina Pós-Encontro nº 8

Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA

Facilitadora: Amarilis M. M. Riani Costa (UNESP/SP)

SALA BRASIL XXI 3 – 50 VAGAS (lista de interessados no Tema)

Perguntas (im)pertinentes

1. O trabalho faz bem ou faz mal à saúde?

- Aspectos positivos
- Aspectos negativos

2. Por que as pessoas trabalham?

- Satisfação das necessidades básicas
 - Alimentação, moradia, vestuário, transporte, saúde, etc.
- Satisfação psicológica (Construção/Transformação do mundo)
- Hominização do macaco pelo trabalho X Alienação do trabalho

3. O que faz a pessoa definir onde trabalhar?

4. Quando devemos parar de trabalhar?

Complexidade do Trabalho no Setor Público

Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário)

Três Esferas (Municipal, Estadual e Federal)

Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional

Empresas Estatais e de Economia Mista

Grande Número de Servidores

Admissão por Concurso Público (Desvio de Função?)

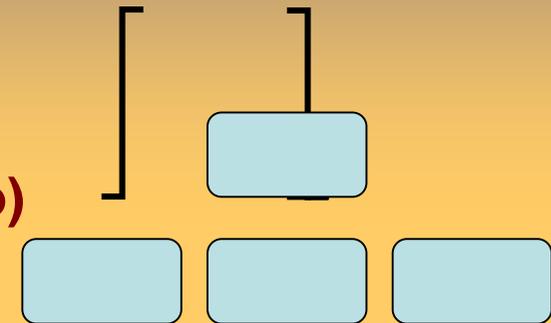
Pessoas com formação superior trabalhando em atividades técnicas e administrativas (2º grau)

Mudanças periódicas no comando das equipes

Estabilidade e Aposentadoria Integral permitem manutenção no mesmo emprego por muitos anos (o que é bom, mas...)

Fiscalização das condições de trabalho pouco presente

Mudanças nas regras para a aposentadoria no setor.



Multiplicidade de Ocupações no Setor Público

Imagem clássica do trabalho administrativo (burocrata);

Serviços de Saúde: Hospitais, Laboratórios, Odontologia, Radioterapia, etc

Educação: diferentes níveis: Escolas Técnicas e universidade com \neq s cursos

Serviços Gerais: manutenção, limpeza, vigilância, transporte, alimentação

Centros de Pesquisa (aeroespacial, agricultura, saúde, animais, pesca)

Saneamento Básico e Limpeza Pública: água/esgoto, varrição, lixo

Energia Elétrica (geração e distribuição)

Petróleo e Gas

Bancos (BB, CEF e estaduais)

Transporte (Transporte escolar e na saúde; Infraero – controle de vôos)

Segurança Pública: policiamento, bombeiros, florestal; Delegais, Presídios

Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica)

Etc.

Fatores de Risco em Saúde do Trabalhador no Setor Público

FÍSICOS

QUÍMICOS

BIOLÓGICOS

MECÂNICOS / DE ACIDENTES

ERGONÔMICOS E PSICOSSOCIAIS

Monotonia, Repetitividade, Ritmo intenso,

Posições incômodas, Carga de Trabalho Excessiva,

Parcialização/fragmentação do trabalho,

Trabalho alienado/esvaziado,

Relacionamentos com chefia e colegas,

Trabalho Noturno ou em Turnos, etc.

São os mesmos dos
trabalhadores
em geral

Importância da
Saúde Mental
no Trabalho

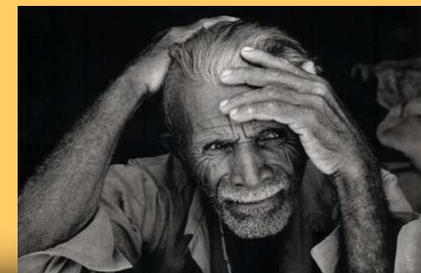
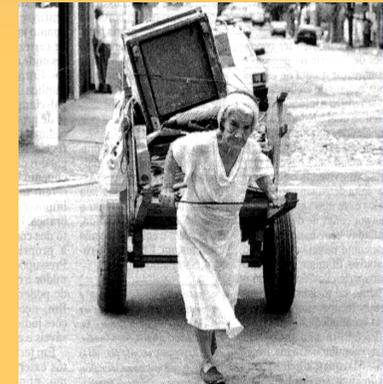
EXPECTATIVA DE VIDA NO BRASIL

1900	33,7 anos
39/45	39 anos
1950	43,2 anos
1960	55,9 anos
1980	63,5 anos
2000	68,5 anos
Hoje	+/- 72 anos

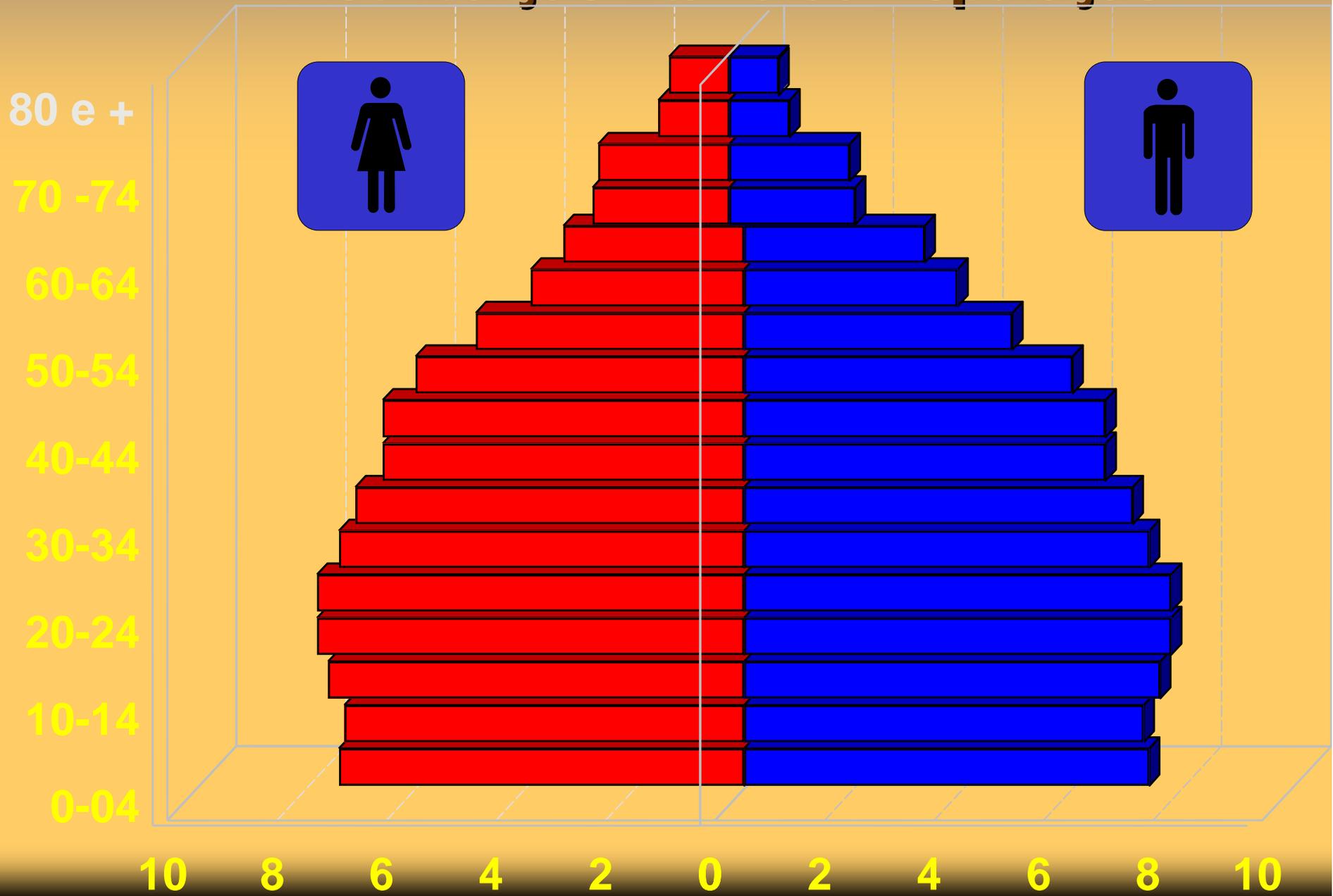
Relação entre Urbanização e Expectativa de Vida

O Processo de Envelhecimento

- da Humanidade;
 - da América Latina;
 - do Brasil;
 - de nossas cidades
- ## Diferenças Brutas

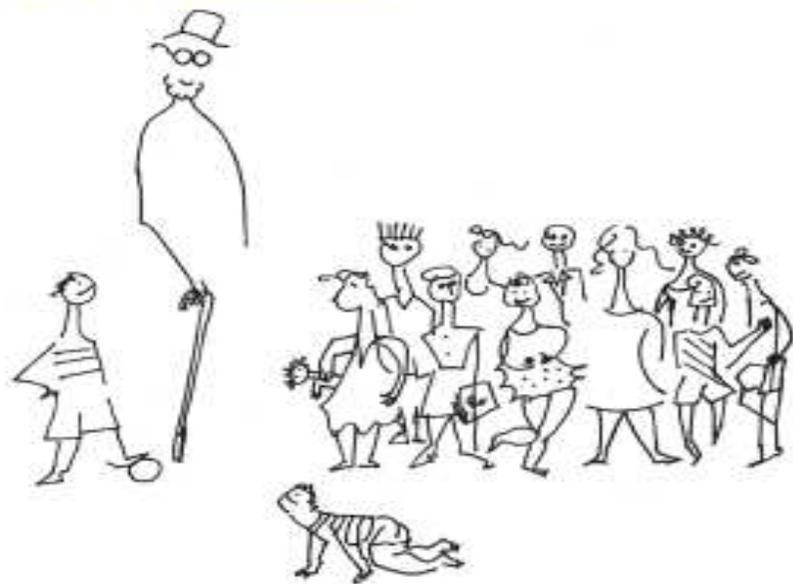


Distribuição Etária da População



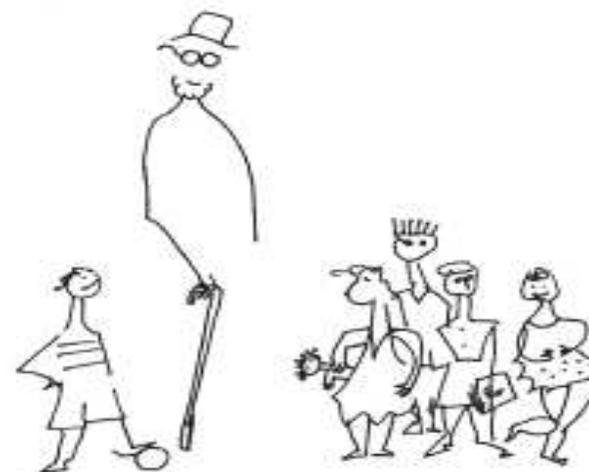
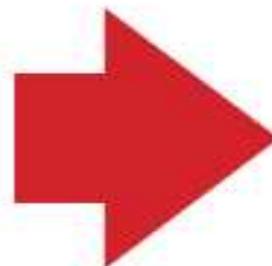
Transição Demográfica no Brasil

A POPULAÇÃO ENVELHECE



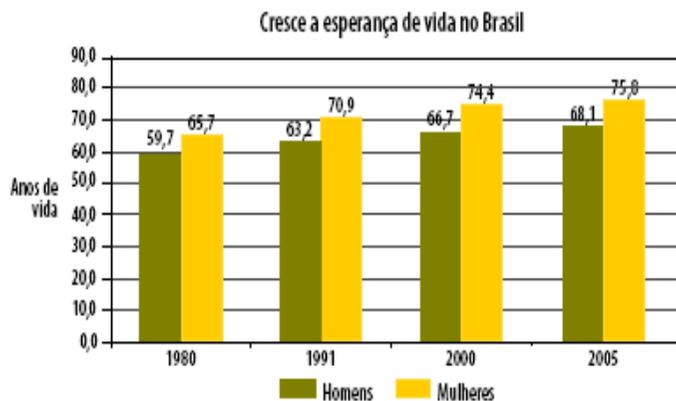
1981

6 idosos para cada
12 crianças até 5 anos

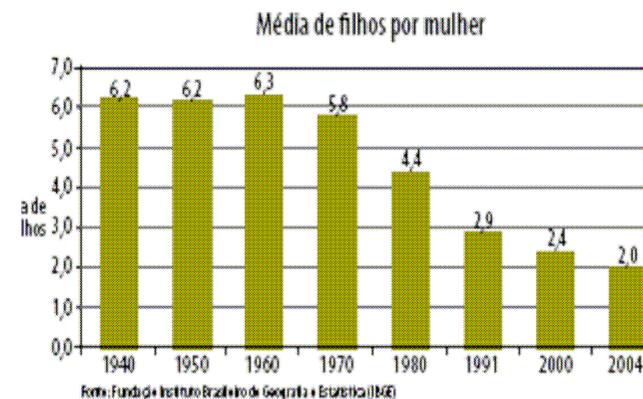


2004

6 idosos para cada
5 crianças até 5 anos



Esperança de vida aos 60 anos de idade. Brasil, 1998 - 2004



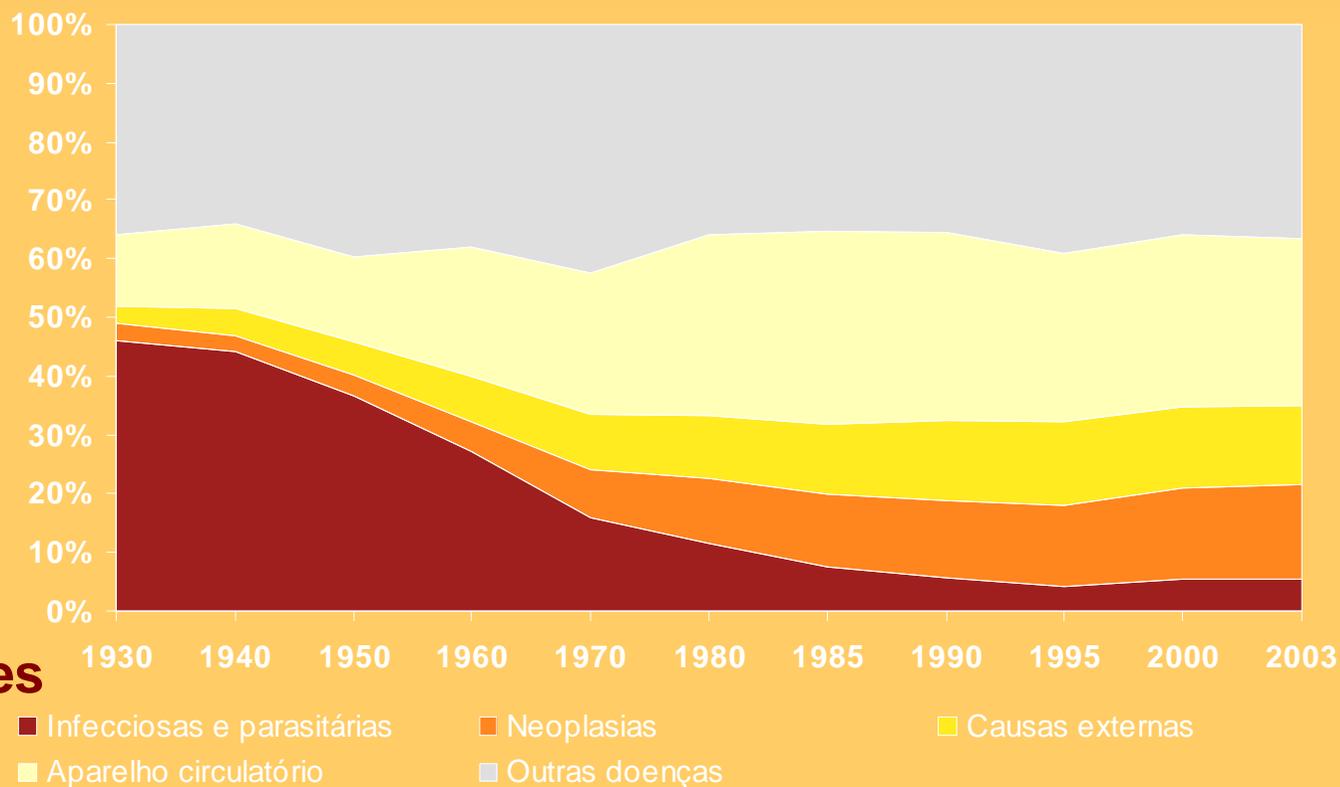
Transição Epidemiológica Cenário Brasileiro

Mortalidade

Proporcional (%)
nas capitais:

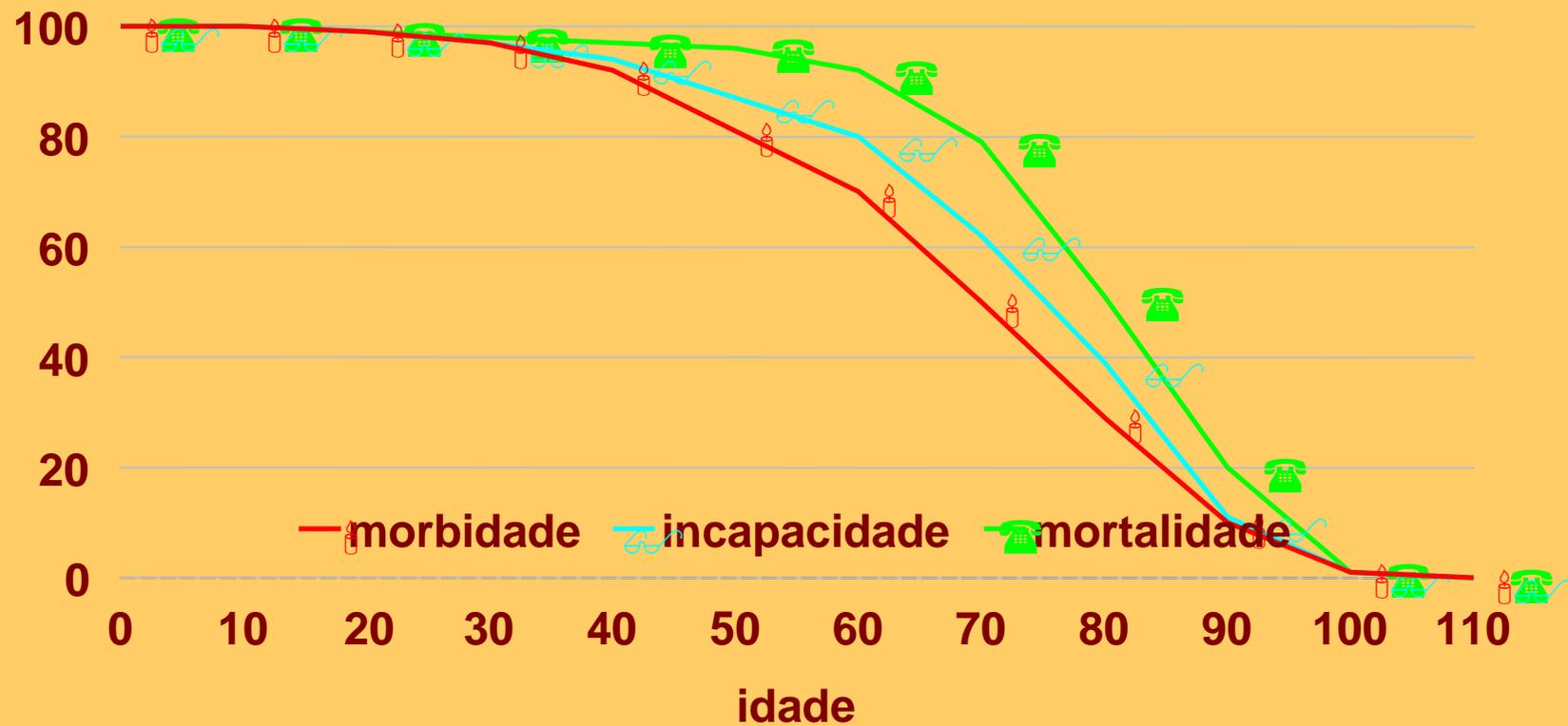
- D. Infecciosas e Parasitárias:
46% em 1930,
5% em 2003

- D. cardiovasculares
12% em 1930,
31% em 2003



Fonte Barbosa da Silva e cols. In: Rouquairol & Almeida Filho: Epidemiologia & Saúde, 2003 pp. 293.

Curva de Sobrevida Retangularizada



fonte: Kalache et al.

Saúde e Envelhecimento

- ✓ **Maior prevalência de doenças crônico-degenerativas:**
 - ✓ Hipertensão arterial e diabetes,
 - ✓ Doenças do coração e AVC (derrame)
 - ✓ Doenças neuropsiquiátricas: Doença de Alzheimer
Doença de Parkinson e Depressão.
- ✓ O ritmo e a intensidade das alterações dependem de características individuais e de fatores ambientais, ocupacionais e de estilo de vida.
- ✓ Alguns idosos desenvolvem “projetos-doença”, como forma de continuar a ter contato com a comunidade e garantir a sobrevivência.

Políticas Públicas Voltadas à População Idosa

- Uma das diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei 8.142/94) é a “descentralização político-administrativa”, pois grande parte das políticas voltadas à população idosa é de competência dos municípios.
- Em 2003, tivemos o Estatuto do Idoso (Lei n° 10.741/03) que ampliou e consolidou direitos dos idosos.
- Rio Claro tem sua Política Municipal do Idoso (Lei n° 3.498/04), como se fosse “Estatuto Municipal do Idoso”
- A lei tenta refletir a especificidade local, pois seu processo de elaboração envolveu todos os setores interessados, especialmente a própria população idosa, incluindo a I Conferência Municipal do Idoso.

Estatuto do Idoso - Lei 10.741/03

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo asseguradas todas as oportunidades e facilidades para:

- preservação de sua saúde física e mental
- seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social,
- em condições de liberdade e dignidade.

Pontos a considerar:

- “Velhice cronológica” X bio/psico/social
- Individualidade no processo de envelhecimento



Políticas Públicas Voltadas à População Idosa

EM BUSCA DA CIDADE PERDIDA: O Município e as Políticas Públicas Voltadas à População Idosa (COSTA, JLR)

Tese de Doutorado – Saúde Coletiva – UNICAMP, 2002

Capítulo 5 – Pauta para a Política Municipal do Idoso

Assistência Social

Saúde

Educação

Trabalho e Previdência

Habitação e Urbanismo

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Meio Ambiente

TRABALHO E PREVIDÊNCIA

✓ 25% das pessoas com 65 anos ou mais trabalham e um importante fator para a permanência na vida ativa é a melhor condição de saúde, especialmente a manutenção da autonomia e da mobilidade física.



✓ Empresas vêm empregando pessoas idosas para diversos serviços internos e/ou externos (que por analogia poderiam receber a denominação *office-old*), muitas vezes sem vínculo empregatício, aproveitando-se, inclusive, do tratamento especial que os idosos conquistaram com tanta luta (passe no transporte coletivo, caixas exclusivos, etc.)

Profissionalização e Trabalho no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

***Parágrafo único.* O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.**

Profissionalização e Trabalho no Estatuto do Idoso

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

Penas Previstas no Estatuto do Idoso Relativas ao Trabalho

Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena – detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º Se resulta a morte: Pena – reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Penas Previstas no Estatuto do Idoso Relativas ao Trabalho

Art. 100. Constitui crime punível com reclusão de (seis) meses a 1 (um) ano e multa:

I – obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

II – negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

III – recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;

...

Envelhecimento no Setor Público

SERVIDORES

2.23 - Distribuição % dos Vínculos de Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal Ativos por grupos de idades (Faixa Etária)

Posição - Dez/2007

(Continuação)

Cargo / Carreira	Grupos de Idade (Faixa Etária)				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Mais de 60 anos
Depart. Nacional de Produção Mineral (Plano Especial de Cargos)	0,0%	1,0%	43,6%	44,8%	10,6%
Nível Superior - NS (art. 15º da Lei 11.046/2004) ²	0,0%	0,8%	24,2%	54,6%	20,4%
Nível Intermediário - NI (art. 15º da Lei 11.046/2004) ²	0,0%	0,0%	50,0%	45,9%	4,1%
Nível Superior - NS (art. 3º da Lei 11.046/2004)	0,0%	0,0%	34,2%	57,9%	7,9%
Nível Intermediário - NI (art. 3º da Lei 11.046/2004)	0,0%	1,5%	56,0%	37,2%	5,3%
Nível Auxiliar - NA (art. 3º da Lei 11.046/2004)	0,0%	0,0%	26,3%	47,4%	26,3%
Pesquisa em Ciência & Tecnologia	3,2%	11,4%	45,0%	34,5%	5,9%
Analista - NS	4,3%	16,4%	40,0%	34,9%	4,4%
Tecnologista - NS	1,8%	9,9%	42,5%	40,6%	5,2%

210 x 297 mm

Concluído

Zona desconhecida | Modo Protegido: Ativado

http://www.servidor.gov.br/publicacao/boletim_estadistico/bol_estadistico_08/Bol141_jan2008.pdf - Windows Internet Explorer

http://www.servidor.gov.br/publicacao/boletim_estadistico/bol_estadistico_08/Bol141_jan2008.pdf

servidores federais faixas etárias

55 / 108 155%

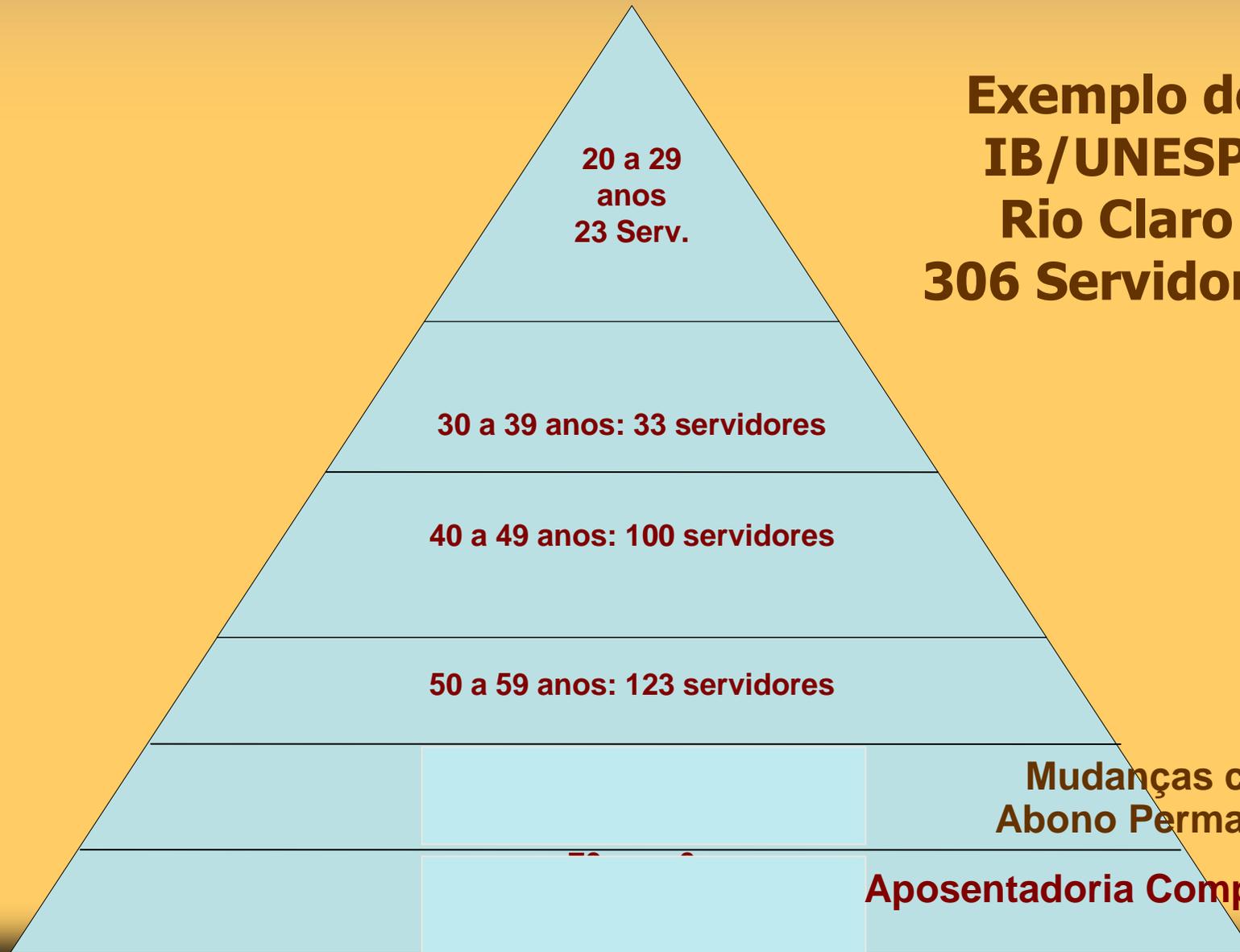
Técnico Administrativo - NI	31,7%	30,6%	35,0%	35,0%	31,0%
Técnico Reforma e Desenvolvimento Agrário - NI	53,0%	35,9%	9,8%	1,1%	0,2%
Reforma e Desenvolvimento Agrário (Plano de Cargos)	1,8%	4,4%	42,4%	42,5%	9,0%
Cargos de Nível Superior	9,6%	16,6%	27,0%	39,4%	7,4%
Cargos de Nível Intermediário	0,0%	1,7%	45,8%	43,2%	9,3%
Cargos de Nível Auxiliar	0,0%	25,0%	50,0%	25,0%	0,0%
Fiscalização	9,7%	19,0%	20,4%	39,2%	11,7%
Médico do Trabalho - 40 horas - Mtb ² - NS	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
Supervisor Médico Pericial	0,0%	7,1%	60,7%	30,4%	1,8%
Fiscal Federal Agropecuário ³ - NS	10,0%	19,4%	19,1%	39,5%	12,1%
MAPA - Minist. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0,0%	0,4%	31,3%	61,5%	6,7%
Agente de Atividades Agropecuárias - NI	0,0%	0,6%	41,3%	53,4%	4,7%
Agente de Insp. Sanit. e Ind. de Produtos de Origem Animal - NI	0,0%	0,1%	25,1%	66,9%	7,9%
Técnico de Laboratório- NI	0,0%	3,9%	55,9%	38,2%	2,0%
Auxiliar de Laboratório - NA	0,0%	0,0%	46,2%	42,3%	11,5%
Docente	9,7%	23,3%	34,1%	26,7%	6,2%
Professor de 3º grau (Auxiliar a Titular) - NS	2,2%	19,6%	35,3%	33,9%	9,0%
Professor de 1º e 2º graus (A a E) - NI	4,7%	22,3%	45,0%	24,7%	3,3%
Contratos temporários: Professor de 3º grau - NS	42,1%	37,4%	14,2%	4,9%	1,5%
Contratos temporários: Professor de 1º e 2º graus - NI	42,9%	34,8%	15,7%	5,7%	0,9%

210 x 297 mm

Zona desconhecida | Modo Protegido: Ativado

Squirrel... Resumo... Resumo... III ENAS... Conect... anamnt -... Microso... http://w... http://w... 19:25

Exemplo de Trabalho no Setor Público



**Exemplo do
IB/UNESP
Rio Claro
306 Servidores**

**Mudanças com o
Abono Permanência
Aposentadoria Compulsória**

Trabalho e Envelhecimento no Setor Público

✓ **Diversos órgãos da administração pública têm muitos funcionários com mais de 50 anos e devem organizar Programas voltados ao envelhecimento saudável, incluindo a Preparação para a Aposentadoria (PPA).**

Acompanhamento psicológico/emocional;

Análise da situação financeira pós-aposentadoria;

Desenvolvimento de habilidades/treinamento/capacitação para complementar renda ou trabalho voluntário;

Dicas de atividades de lazer, cultura, turismo, etc;

Programa de Atividades Físicas;

Programa de Acompanhamento Médico, com atividades de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de DANNT;

Programa de Acompanhamento do Climatério;

Etc.

Atividades da UNESP – Rio Claro Voltadas à População Idosa



O Programa de Atividade Física para a Terceira Idade - PROFIT é promovido pelo Depto de Educação Física, do IB/UNESP, Campus de Rio Claro, ligado ao Laboratório de Atividade Física e Envelhecimento – LAFE e ao Núcleo UNESP-UNATI (Universidade Aberta à Terceira Idade).



Programa de Cinesioterapia
Funcional e Cognitiva em Idosos
com Doença de Alzheimer
PRO-CDA

Programa de Atividade Física para
Doença de Parkinson - PROPARKI



Programa de Preparação
para a Aposentadoria



DEZ CONSELHOS (Mandamentos) PARA VIVER MAIS E MELHOR

- I - Nunca fique só; homem algum é uma ilha.**
- II - Sorria sempre que possível, chore se necessário.**
- III - Mantenha-se sempre ativo: caminhe, jogue, brinque, dance.**
- IV - Seja um eterno aprendiz; busque sempre o saber.**
- V - Curta a natureza sem destruí-la; somos parte dela.**
- VI - Faça planos e tente realizar seus sonhos; construa a utopia!**
- VII - Participe das decisões que lhe dizem respeito e ajude a executá-las.**
- VIII - Coma o necessário para viver; apenas o "pão nosso de cada dia".**
- IX - Evite o que faz mal, para o corpo e para a mente.**
- X - Nunca perca a esperança. Desesperar jamais!**

TAREFA

(Geir Campos)

**Morder o fruto amargo e não cuspir
Mas avisar aos outros o quanto é amargo
Cumprir o trato injusto e não falhar
Mas avisar aos outros o quanto é injusto
Sofrer o esquema falso e não ceder
Mas avisar aos outros o quanto é falso
Dizer também que são coisas mutáveis
E quando em muitos a noção pulsar
Do amargo, injusto e falso por mudar
Então, confiar à gente exausta o plano
De um mundo novo e muito mais humano!**



III Encontro Nacional de Atenção à Saúde do Servidor e II Fórum de Saúde Mental



OBJETIVOS

- a) Facilitar a troca de experiências entre os órgãos federais dos Estados com as unidades do SIASS já instaladas,
- b) Promover a atualização de conhecimentos,
- c) Buscar a uniformização de condutas e práticas entre os profissionais da área de saúde, técnicos de segurança do trabalho e de recursos humanos,
- d) Definir linhas de ações para a atuação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor,
- e) Apresentar as últimas normatizações e publicações sobre Perícia em Saúde, Promoção da Saúde e Vigilância dos Ambientes e dos Processos de Trabalho, Perícia e Assistência quando da implantação do SIASS, e,
Promover espaços para o nivelamento das informações sobre as temáticas do evento.

POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO

- **Art. 230 da Constituição Federal:**

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

- **A Lei nº 8.842/94 instituiu a Política Nacional do Idoso e foi regulamentada pelo Decreto nº 1.948/96.**

- **O objetivo da Política Nacional do Idoso é “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. (Art. 1º)**

Política Municipal do Idoso/RC: Lei n. 3.498/04

Art.18. A administração municipal, apoiará os órgãos estaduais e federais responsáveis pela área do Trabalho na fiscalização dos órgãos públicos e empresas privadas, no sentido de:

- a. impedir a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho;**
- b. priorizar o atendimento de orientação do idoso e de sua família quanto aos direitos trabalhistas e previdenciários, incluindo o acesso a benefícios;**
- c. criar e manter Programas de Preparação para Aposentadoria, inclusive assessorando as entidades de classe e as instituições sociais, ou com elas firmando convênios, parcerias ou protocolos administrativos;**
- d. garantir a admissão de idosos ao trabalho, impedindo a exploração ou a sub-remuneração de seus trabalhos ou atividades;**
- e. adequar as condições de trabalho às alterações acompanhadas pelo processo de envelhecimento;**
- f. treinar e atualizar os trabalhadores que envelhecem, adequando-os às mudanças no mundo do trabalho, visando a manutenção do emprego.**

Política Municipal do Idoso/RC: Lei n. 3.498/04

Art.19. As ações nas áreas de Trabalho e Previdência também devem estar voltadas aos idosos que se encontram desempregados, subempregados, trabalhando no setor informal ou trabalhando como autônomo, oferecendo-lhes os seguintes serviços:

- a.Regularização de sua documentação, para acesso a aposentadoria e outros benefícios;**
- b.Oferecimento de Programa de Treinamento/Capacitação/Reciclagem/Atualização, aproveitando seus potenciais, habilidades e experiências, visando a adaptação às transformações em curso no mundo do trabalho;**
- c.Organização de cooperativas de idosos para geração de renda;**
- d.Oferecimento de Programa de Preparação para a Aposentadoria;**
- e.Orientação e inclusão nos programas assistenciais existentes no município;**
- f.Estímulo e apoio à criação de postos volantes do INSS, facilitando o atendimento aos idosos.**

Política Municipal do Idoso/RC: Lei n. 3.498/04

Art. 29. Na área de Administração, a Prefeitura Municipal adotará os seguintes princípios:

- a. impedir a discriminação do idoso nos processos de admissão ao serviço público municipal, abolindo o limite máximo de idade para trabalhos na Prefeitura, na Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, ressalvados os casos previstos nas legislações específicas ou quando a natureza do cargo o exigir;**
- b. promover a adequação dos equipamentos e locais de trabalho para adaptá-los às mudanças fisiológicas que se processam com o envelhecimento;**
- c. valorizar os aspectos positivos que acompanham o envelhecimento, como a experiência profissional e de vida;**
- d. incluir cláusula contratual que penalize as instituições/empresas que prestam serviços à Prefeitura, ou com ela estabeleçam algum tipo de contrato, que praticarem qualquer tipo de discriminação em relação aos idosos;**
- e. desenvolver um Programa de Preparação para a Aposentadoria para seus servidores;**
- f. desenvolver um Programa de Atenção à Saúde dos servidores municipais com idade igual ou superior a 50 anos, com atenção especial às doenças que predominam nesta faixa etária.**

Determinação Social da Saúde

O Art. 3º da Lei 8.080/90 diz que a Saúde tem como Fatores Determinantes e Condicionantes, entre outros:

Alimentação

Moradia

Saneamento

Meio Ambiente

Trabalho e Renda

Educação/Cultura

Esporte /Lazer

Transporte

Os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do país.

Qualidade de Vida



A OMS (Grupo QV) definiu Qualidade de Vida como:
"a percepção do indivíduo de sua posição na vida,
no contexto da cultura e sistema de valores nos quais ele vive
e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e
preocupações"
(WHOQOL GROUP, 1994).

**Fica claro que o conceito de
Qualidade de Vida:**

- **é subjetivo,**
- **é multidimensional,**
- **inclui elementos de avaliação, tanto positivos como negativos.**



O IDOSO E O MEIO AMBIENTE

Duas formas de ação podem ser desenvolvidas:

- **Utilizar o conhecimento acumulado pelas pessoas idosas, enriquecendo as atividades de educação ambiental, incluindo relatos para alunos de todos os níveis de ensino, produção de documentários, exposições de objetos antigos, etc;**

(Vovô e Vovó como Educadores Ambientais – Melissa Riani Costa)

- **Desenvolver políticas de recuperação da antiga paisagem urbana, tanto a natural quanto a produzida pelo homem, buscando oferecer à população idosa marcos que permitam sentir-se incluída/integrada à cidade e à sociedade.**

Desorientação Urbana em Idosos no Município de São Carlos: Fatores Associados e Possibilidades de Intervenção - Larissa Riani Costa



Viaduto Santa Efigênia

Venha ver

Venha ver Eugênia

Como ficou bonito

O viaduto Santa Efigênia

Foi aqui que você nasceu

Foi aqui que você cresceu

Foi aqui que você conheceu

O seu primeiro amor

Eu me lembro que uma vez você me disse

Que o dia que demolissem o viaduto

De tristeza você usava luto

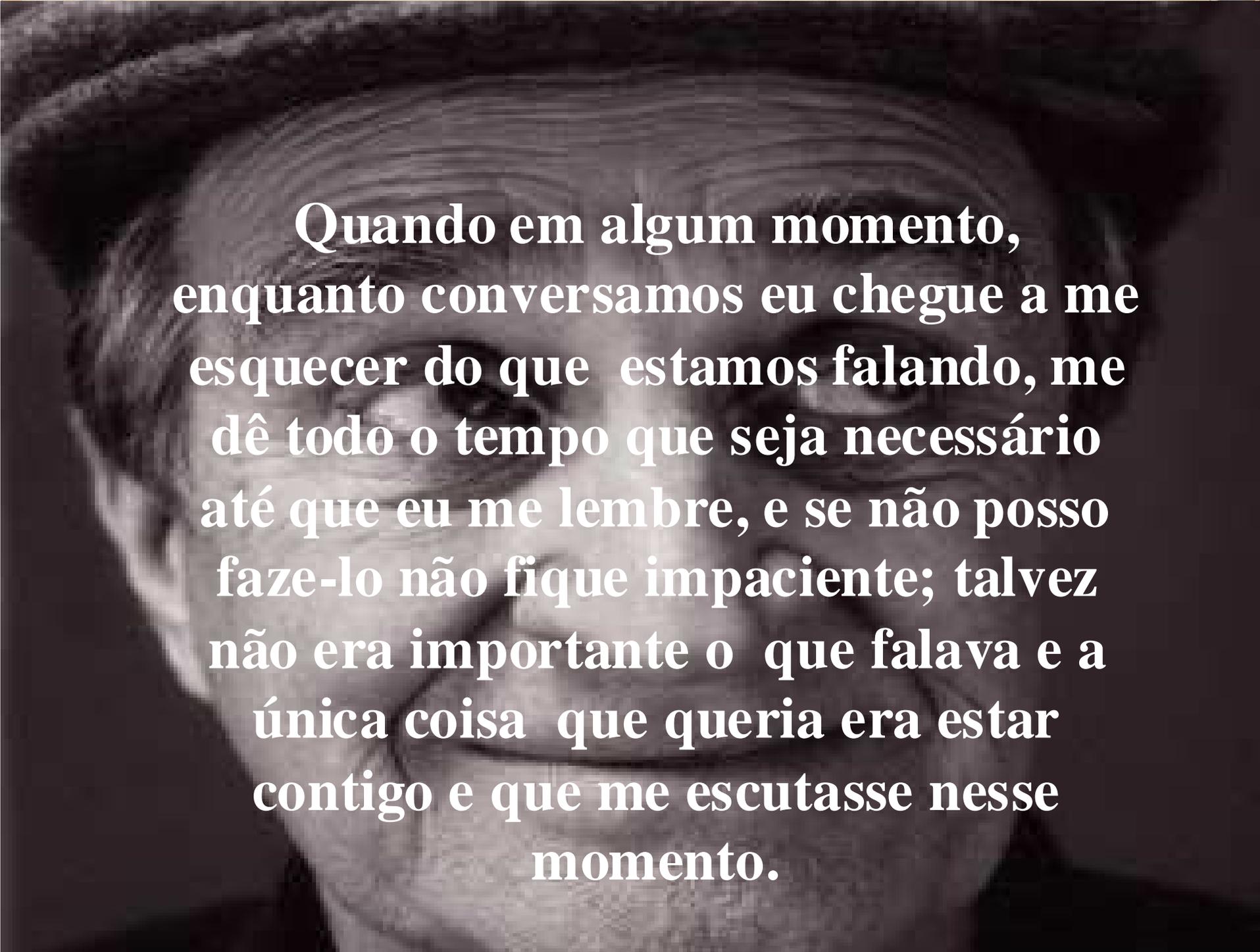
Arrumava sua mudança e ia embora pro interior

Quero ficar ausente,

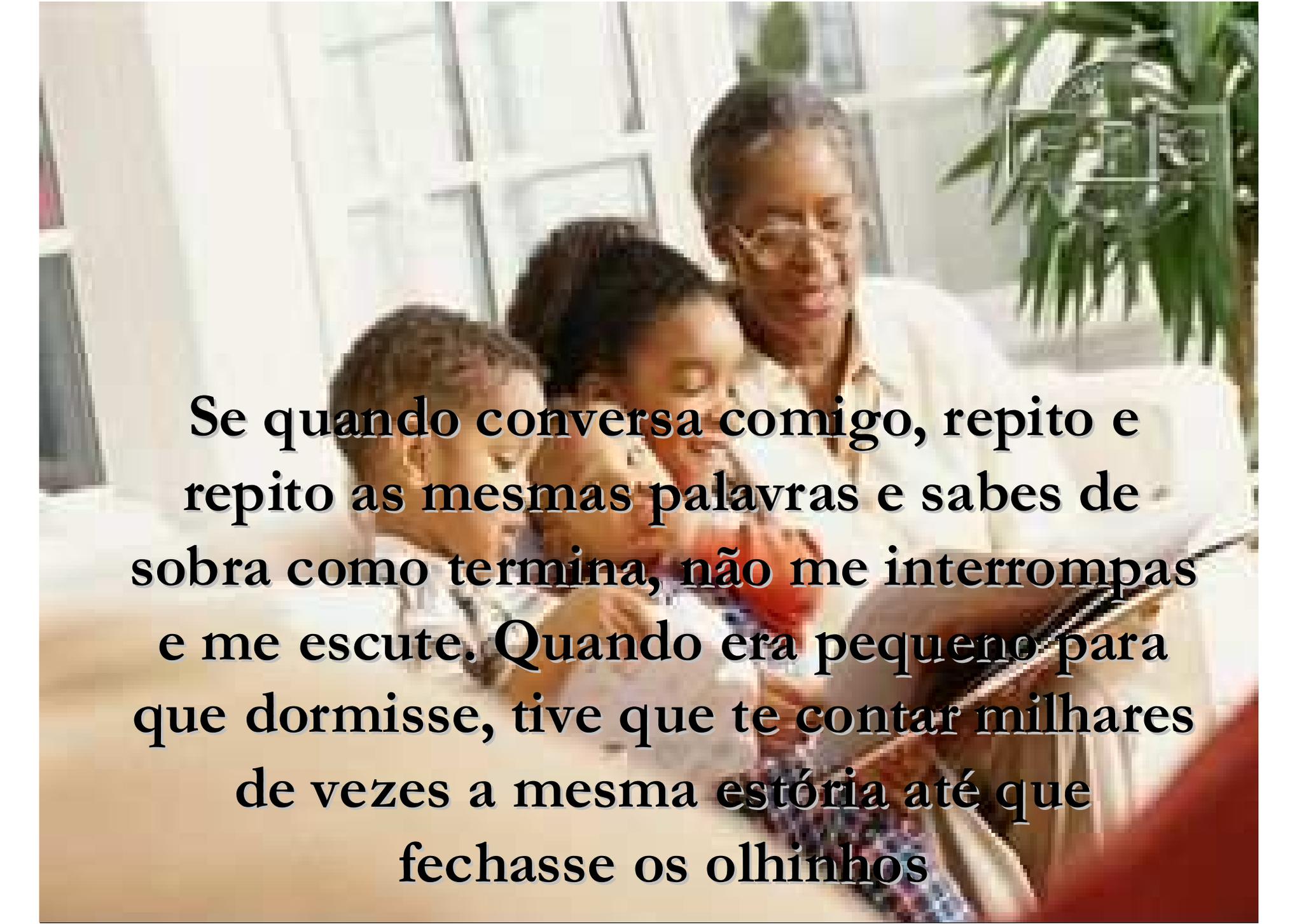
o que os olhos não vêem

O coração não sente

Adoniran Barbosa



**Quando em algum momento,
enquanto conversamos eu chegue a me
esquecer do que estamos falando, me
dê todo o tempo que seja necessário
até que eu me lembre, e se não posso
faze-lo não fique impaciente; talvez
não era importante o que falava e a
única coisa que queria era estar
contigo e que me escutasse nesse
momento.**

A photograph of a family of four sitting at a table. A woman is in the foreground, looking down at a book or document. Behind her, a man and two children are also looking at the same document. The setting appears to be a home or a quiet study area with a window and a plant in the background.

Se quando conversa comigo, repito e repito as mesmas palavras e sabes de sobra como termina, não me interrompas e me escute. Quando era pequeno para que dormisse, tive que te contar milhares de vezes a mesma estória até que fechasse os olhinhos

A Inclusão do Idoso na Vida da Cidade

... Passe em casa

Tô te esperando, tô te esperando

Passe em casa

Tô te esperando, tô te esperando

Estou esperando visita

Tão impaciente e aflita

Se você não passa no morro

Eu quase morro, eu quase morro

Estou implorando socorro

Ou quase morro, ou quase morro

Vida sem graça

Se você não passa no morro

Já estou pedindo que...

Passe em casa

Arnaldo Antunes,

Carlinhos Brown,

Margareth Menezes

Marisa Monte

Previdência Social no Estatuto do Idoso

Art. 29. Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados na mesma data de reajuste do salário-mínimo, *pro rata*, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 30. A perda da condição de segurado não será considerada para a concessão da aposentadoria por idade, desde que a pessoa conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data de requerimento do benefício.

Parágrafo único. O cálculo do valor do benefício previsto no caput observará o disposto no *caput* e § 2º do art. 3º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ou, não havendo salários-de-contribuição recolhidos a partir da competência de julho de 1994, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.213, de 1991.

Art. 31. O pagamento de parcelas relativas a benefícios, efetuado com atraso por responsabilidade da Previdência Social, será atualizado pelo mesmo índice utilizado para os reajustamentos dos benefícios do Regime Geral de Previdência

Programa de Preparação para a Aposentadoria Na UNESP (para a vida no pós-trabalho)

Apoio psicológico/emocional;

Análise da situação financeira pós-aposentadoria;

Desenvolvimento de habilidades/treinamento/ capacitação para complementar renda ou trabalho voluntário;

Dicas de atividades de lazer, cultura, turismo, etc;

Programa de Atividades Físicas;

Programa de Acompanhamento Médico, com atividades de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento;

Programa de Acompanhamento do Climatério;

Incentivo/facilidade para a participação nas atividades do Núcleo Local UNESP- UNATI.

Projeto de Extensão “Cinema Educação e Saúde”

Cinema, Educação e Saúde: Execução

- ✓ Início no 2º semestre de 2008,
- ✓ Exibições quinzenais de filmes
- ✓ Temas: saúde e/ou processo de envelhecimento,
- ✓ Seguidos por debate, contextualizando o tema e incorporando conhecimentos úteis.

